

Lei n.º 206

Cria crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Barra do Jaraguá, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender as despesas com indenizações relativas a 2 (dois) barracões construídos nas proximidades dos Balneários da Aguas Quentes desta cidade ao sr. Antonio Oliveira Brasil.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrá por conta da rubrica 881.4 - Obras e Melhoramentos Públicos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Barra do Jaraguá, 3 de novembro de 1964

Loadislau Riptino Cortes
Prefeito